

MENSAGEM N.º _____/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no atual orçamento programa do Município, no valor de **R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**.

O valor corresponde a recursos ordinários do Município e será utilizado para a construção da unidade do Centro de Educação Infantil.

Os recursos orçamentários a serem abertos são resultantes de anulação parcial das dotações elencadas no teor do Projeto de Lei.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 29 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º _____/2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, na seguinte dotação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0043.1.019 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 487.000,00

TOTAL R\$ 487.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial no valor de **R\$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), aberto no artigo 1º desta Lei, será resultante da anulação parcial das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
1.039
– AQUIS. IMOVEL URBANIZ. E LOTEAM. ZONA URBANA.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 240.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1.018 – CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA EDUCAÇÃO
INFANTIL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1.021 – REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1.020 – APOISO AO ENSINO SUPERIOR.
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1.016 – ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES ESCOLARES.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 487.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL